



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, segunda-feira, 11 de abril de 2022.

Ano XXIII, Edição 5322 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.868, DE 11 DE ABRIL DE 2022

INSTITUI o Festival Gospel de Artes de Manaus (Fegam) no Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída, no município de Manaus, a realização do evento Festival Gospel de Artes de Manaus (Fegam).

Parágrafo único. O Festival será realizado anualmente durante três dias, abrangendo de quinta-feira a sábado, sempre na terceira semana de novembro.

Art. 2.º A data instituída no parágrafo único do art. 1.º desta Lei irá constar no Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 3.º (VETADO).

Art. 4.º Os objetivos desta Lei são:

I – contribuir para uma maior socialização e união das famílias cristãs do município;

II – promover uma maior visibilidade dos seguintes segmentos culturais: música, dança, artes plásticas e literatura;

III – estimular a produção cultural cristã, por meio de concurso com premiação;

IV – promover a cultura da paz e tolerância religiosa por meio de diferentes expressões artísticas.

Art. 5.º (VETADO).

Art. 6.º (VETADO).

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Manaus, 11 de abril de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MENSAGEM Nº 18/2022

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Consoante o prazo e a forma estabelecidos pelo § 2º do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus, comunico a Vossa Excelência que resolvi apor **VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei n. 131/2021, de autoria do Vereador Raiff Matos Silva Vasconcelos, que "INSTITUI o Festival Gospel de Artes de Manaus (Fegam) no Calendário Oficial da Cidade de Manaus", aprovado por essa Câmara Legislativa.

Ouvida, a Procuradoria Municipal do Município - PGM manifestou-se pelo veto ao Projeto de Lei pelas seguintes razões:

"Em que pese a meritória iniciativa do nobre parlamentar, nos termos em que se apresenta, tem-se que o Projeto de Lei sob análise contém a eiva da inconstitucionalidade, uma vez que visa promover evento religioso cristão intitulado Festival Gospel de Artes, prevendo que sua realização será feita através de ações da Administração Pública Municipal, e por meio de dotação orçamentária desta.

Acerca desse fundamento, ressalta-se que a presente proposição apresenta-se inconstitucional por frontal contrariedade ao disposto no art. 19, incisos I e III da CF/88, que preconiza a laicidade do Estado Democrático de Direito adotado no Brasil.

Nesse sentido, destaca-se:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.

(...)

III – criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

Isto porque é nítida a consecução da vedação disposta na norma supra, na medida em que o projeto prevê que a Administração Pública Municipal institua o evento religioso de natureza cristã em calendário oficial da cidade, e crie meios para sua realização por intermédio da própria Administração Pública, no caso a Manauscult, estabelecendo, ainda, que as despesas decorrentes da sua execução correrão por conta desta (subsídios financeiros), em detrimento da separação do estado e religião encartada pela garantia constitucional.

A laicidade estatal visa, justamente, assegurar a liberdade de credo a todos os cidadãos independente de sua orientação religiosa e não deve importar preferência por uma religião em relação a outra nas decisões dos agentes públicos no exercício de seu *munus* administrativo, os quais devem lutar pelo direito de todos a professarem suas crenças com liberdade e pluralismo. Permitir legalmente o apoio espiritual de uma única religião, por mais benéfica que possa parecer a iniciativa, seria contrariar tal garantia fundamental.

Ademais, observa-se que o **art. 3º, art. 5º, caput e §1º** do referido projeto de lei impõe como obrigações ao Executivo Municipal: *i) a determinação de que o Poder Executivo crie meios para a realização do festival por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (Manauscult), como parte das atividades oficiais da cidade; ii) Que a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (MANAUSCULT), por meio de comissão, proceda à elaboração de projeto básico e chamamento público, bem como dirija o festival; iii) Prevê que as despesas para a realização da Lei correrão por conta do Fundo Municipal de Cultura.*

Como se sabe, compete ao Poder Executivo a administração superior da Administração Pública. Assim, ao impor obrigações aos órgãos municipais e prever despesas, referido projeto de lei invade a competência privativa do Chefe do Executivo, nos termos dos arts. 59, inciso IV, e 80, inciso VIII, da LOMAM, a saber:

Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

(...)

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município.

Art. 80. É da competência do Prefeito:

(...)

VIII - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;

Acerca desse fundamento, ressalta-se que a alteração do artigo 59, inciso IV, da LOMAM, promovida pela Emenda à LOMAM nº 101, de 21 de dezembro de 2020, não tem o condão de autorizar que a Câmara de Vereadores crie uma atribuição ao Poder Executivo, por se tratar de matéria relacionada à organização e ao funcionamento da Administração municipal, de modo que pela presente iniciativa observa-se que o Legislativo interfere em área de atuação que não lhe é afeta, em clara afronta ao Princípio da Independência dos Poderes (art. 2º da CF/88) e ao Princípio da Reserva de Iniciativa estampado no art. 33, § 1º, II, "e", da Constituição do Estado do Amazonas, no art. 59, inciso IV da LOMAM, bem como no art. 61, §1º, inciso II, alínea "e", da CF/88.

Por fim, a previsão constante no **art. 6º** do referido projeto de lei, a qual dispõe que "As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Fundo Municipal de Cultura", retirou da Administração Municipal a liberdade de dispor sobre a adequação dos recursos públicos, desprezando o juízo de conveniência e oportunidade, desrespeitando, ainda, a iniciativa do Chefe do Executivo para deflagrar o processo legislativo, em total afronta ao art. 165, incisos II e III da CF/88¹, arts. 59, inciso III² e 147, incisos II e III da LOMAM.^{3º}

Ante o exposto, decido pelo **VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei supramencionado, especificamente, aos artigos 3º, 5º e 6º, face às justificativas expostas, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAM.

Atenciosamente,

Manaus, 11 de abril de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABISIA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

¹ CF/88 - Art. 165 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I - o plano plurianual; II - as diretrizes orçamentárias; III - os orçamentos anuais.

² LOMAM - Art. 59 - Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre: III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

³ LOMAM - Art. 147 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I - o plano plurianual; II - as diretrizes orçamentárias; III - os orçamentos anuais.

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os termos do art. 232, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 040.09.2020 da ASSJUR/SEMED, que opina pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD por possível abandono de cargo da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0548/2020 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 4.930 do Diário Oficial do Município de 21-09-2020, que determinou instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visto que incorreu na infração disciplinar prevista no art. 226, inc II, § 1º, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Regime Disciplinar – CPRD, que sugere pela demissão da servidora;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0292/2022 – SEMAD e o que consta nos autos dos Processos nº 2020/4114/4147/01382, 202018 – CPRD/PGM e, **resolve**

DEMITIR, nos termos dos artigos 103, inc. II, 216, inc. VI, 226, inc. II, § 1º e 239 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **CRISTIANE AMARAL SALES TELLES**, Pedagogo, matrícula nº 091.170-4 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

Manaus, 11 de abril de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABISIA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os termos do art. 232, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 211/setembro de 2017 da ASSJUR/SEMED, que opina pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD por possível abandono de cargo da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0527/2017 – SEMED/GSAF, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visto que a servidora incorreu nas infrações dispostas no art. 226, inc. II, § 1º, combinado com art. 239 da Lei nº 1.118, de 01-09-1971;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Regime Disciplinar – CPRD, que opina pela demissão da servidora;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0292/2022 – SEMAD e o que consta nos autos dos Processos nº 2017/4114/4147/06383 e 2018008 – CPRD/PGM, **resolve**

DEMITIR, nos termos dos artigos 103, inc. II, 216, inc. VI, 226, inc. II, § 1º e 239 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **RACHEL BOECHAT GOMES FERNANDES**, Professor Nível Médio, matrícula nº 106.212-3 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

Manaus, 11 de abril de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABIS DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.746/2022-GSAL

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 50 e 51, da Lei nº 1.223, de 26-03-2008, combinado com o art. 1º, inc. II, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 101/2022-GP/CMM, subscritos pelo Presidente da Câmara Municipal de Manaus, que solicita a disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021, formalizado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/AM, conforme extrato publicado na Edição 5060 do DOM de 23-03-2021;

CONSIDERANDO o deferimento e encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 0323/2022 – DTRAB/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde Interino;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.002249 (Apenso Processo nº 2022.18911.18923.0.004501), **resolve**

I – CONSIDERAR AUTORIZADO, no período de 01-04 a 31-12-2022, a disposição do servidor **LUIZ RAMOS VIANA**, AS – Agente de Zoonoses I, matrícula nº 108.415-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM**, com ônus para o órgão de destino;

II – ESTABELECE, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21-07-2005, combinado com o art. 13 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31-03-2009, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM**, proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de abril de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.747/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0295/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

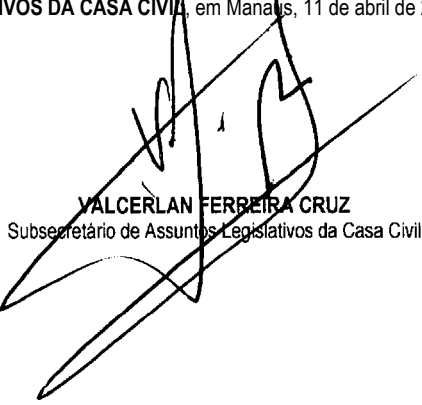
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1620/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.003035, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 02-03-2008, o servidor **LUIZ CLEISON XAVIER DINIZ**, matrícula nº 103.763-3 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de abril de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.748/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0274/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

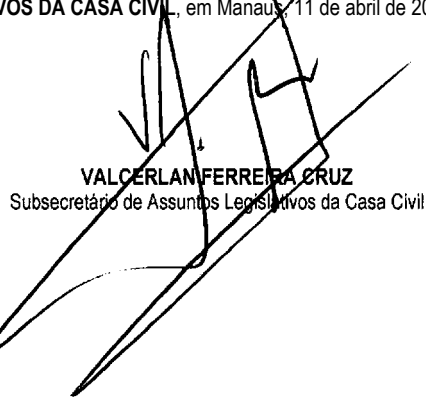
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1209/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.002708, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 04-03-2008, a servidora **ANALU VIEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 097.371-8 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de abril de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.749/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0294/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

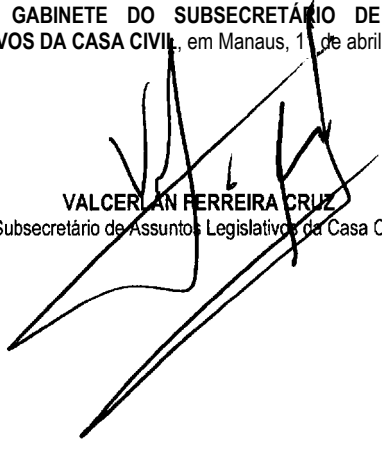
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1619/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.003031, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 29-03-2008, o servidor **LUIZ BOAES MACIEL**, matrícula nº 105.264-0 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de abril de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.750/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em
estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc.
II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada
pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006
do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal
de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei
nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a
11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de
Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e
nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela
Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição
da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão
de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério,
que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo
cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal
de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0292/2022 – CAD/SEMED,
da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores
efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no
serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de
Educação;

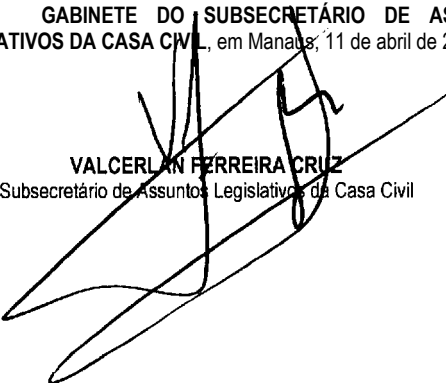
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por
intermédio do Ofício nº 1559/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo
Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de
Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria
Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo
nº 2022.18000.19969.0.003000, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de
14-07-2008, o servidor **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JACINTO**,
matrícula nº 107.090-8 A, nomeado para provimento do cargo de
Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário,
pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de abril de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.751/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em
estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128,
inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada
pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006
do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal
de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei
nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a
11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de
Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e
nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela
Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição
da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão
de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério,
que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo
cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal
de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0377/2022 – CAD/SEMED,
da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores
efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no
serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de
Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por
intermédio do Ofício nº 1547/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo
Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de
Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria
Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo
nº 2022.18000.19969.0.003450, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de
21-10-2008, a servidora **FRANCIMARA MONTEIRO DE ARAUJO**,
matrícula nº 107.939-5 A, nomeada para provimento do cargo de
Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário,
pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de abril de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

DISQUE SAÚDE **136**
@saudebrasil /saudebrasil /saudebrasil /saudebrasil

VACINAÇÃO CONTRA GRIPE E SARAMPO

Procure um posto de vacinação e não se esqueça de levar a caderneta.

Fique atento às datas e públicos e faça parte do Movimento Vacina Brasil.

Primeira etapa de vacinação contra a gripe: até 30/04

- IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS
- TRABALHADORES DA SAÚDE

Segunda etapa de vacinação contra a gripe: de 02/05 a 03/06

- CRIANÇAS DE 6 MESES A MENORES DE 5 ANOS
- GESTANTES E PUÉRPERAS
- POVOS INDÍGENAS
- PROFESSORES
- PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- CAMINHONEIROS
- PESSOAS COM COMORBIDADES
- TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO E RODOVIÁRIOS
- MEMBROS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E SALVAMENTO E FORÇAS ARMADAS
- TRABALHADORES PORTUÁRIOS

VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO

- TRABALHADORES DA SAÚDE
- CRIANÇAS DE 6 MESES A MENORES DE 5 ANOS

Saiba mais em gov.br/vacinagripesarampo

SUS + MOVIMENTO VACINA BRASIL MAIS PROTEÇÃO PARA SUA FAMÍLIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

CASA MILITAR

PORTARIA Nº. 009/2022-DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o art 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 73 a 76, da Lei 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Casa Militar;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – **CRIAR** a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 001/2022-CM, e subsequentes Termos aditivos, celebrados entre a entre o município de Manaus por intermédio da CASA MILITAR e a empresa P S DE ALMEIDA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES, cujo objeto é o fornecimento de água mineral, na quantidade de 1.000 (hum mil) unidades, composição: água mineral natural, sem gás, em embalagem retornável com 20 litros, Conforme Ata de Registro de Preço nº 0012/2021-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEAD resultante do Pregão Eletrônico nº 016/2021-CM/PM, composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTÃO DO CONTRATO

Tiago Constancio Mota – Matrícula 137.604-7A

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláudio Pereira Silva – Matrícula 091.339-1F

Raimundo dos Santos da Silva – 091.240-9F

Elmar Gomes da Silva – 091.299-9F

SUPLENTE DA GESTÃO DO CONTRATO

Fernando Manoel Alves Bahia – 137.593-8C

SUPLENTE DOS FISCALIS DO CONTRATO

Marcelo Oliveira da Silva – Matrícula 100.470-0B

Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de março de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus-AM, 11 de abril de 2022

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

(*) PORTARIA Nº 005/2022 - SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o disposto no Art.15, inciso V, § 8º da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.728, de 29/06/2017, publicado no DOM Edição nº 4155, de mesma data, que institui, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento e Estoque de Material, disponibilizados na web, por meio do endereço eletrônico <http://estoque.manaus.am.gov.br>, que passa a ser de utilização obrigatória, servindo como base para as futuras aquisições;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021, que cria a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Recebimento de materiais e equipamentos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública Municipal e Defesa Social - SEMSEG, para o recebimento de materiais destinados à Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil – SEPDEC, que vigorará com os seguintes membros:

- MEMBRO GESTOR:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fernando Paiva Pires Júnior	137.325-0C	Gestor

- MEMBRO SUPLENTE DO GESTOR:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ariomar de Freitas Nobre	080.378-2E	Suplente

- MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fernando Paiva Pires Júnior	137.325-0C	Membro
André Luiz Barros Cordeiro	137.309-9A	Membro
Ariomar de Freitas Nobre	080.378-2E	Membro
Édipo Lima Barroncas	118.432-6A	Membro

- MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fernando Paiva Pires Júnior	137.325-0C	Membro
André Luiz Barros Cordeiro	137.309-9A	Membro
Ariomar de Freitas Nobre	080.378-2E	Membro
Édipo Lima Barroncas	118.432-6A	Membro
Wallace Rosendo Pereira da Silva	136.630-0C	Membro
Igo Renato de Souza Pereira	137.338-2A	Membro

II – ESTABELECE que, no caso de recebimento de Materiais específicos, a SEMSEG poderá emitir Portaria com a indicação de outros técnicos;

III – DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor de Recebimento, o Suplente do Gestor assumirá as funções do mesmo.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 07 de abril de 2022.

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

(*) Republicação da Portaria nº 005/2022 – SEMSEG, publicada no DOM 5316 – Caderno II, de 01 de abril de 2022, inserindo-se alterações.

PORTARIA Nº 007/2022 - SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021-CM, relativo ao Processo de Seleção Interna para a Capacitação de Guardas Municipais para o uso de Armamento Letal, respeitadas todas as suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.817, de 06 de dezembro /2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 16, de 21 de dezembro 2021, publicada na edição 5247, do DOM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2022 – ASJUR/CM, publicada na edição 5296 do DOM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2022 – SEMSEG, publicada na edição 5296 do DOM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2022 – SEMSEG, publicada na edição 5304 do DOM.

RESOLVE:

I – RECOMPOR a Comissão Organizadora do Processo de Seleção Interna para Capacitação de Guardas Municipais para o Uso de Armamento Letal, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	MAT.	ÓRGÃO
Presidente	Vanessa Cardoso Carneiro	081.975-1D	SEMAD
Vice-presidente	Vinicius Peres Espindola	140.032-0A	SEMSEG
Membro	Jeânina Cristina Bezerra da Silva	065349-7A	ESPI/SEMAD
Membro	Katia Maria Motta Teixeira de Oliveira	080026-0C	ESPI/SEMAD
Membro	Luiz Guilherme Jhonson de Assis Junior	140.033-9A	SEMSEG

II – DETERMINAR que a Comissão seja responsável pelas seguintes atividades:

- Prosseguimento das fases do certame regido pelo Edital nº 001/2021-CM, observado o disposto na Portaria nº 001/2022 – SEMSEG, bem como na Errata do Edital nº 001/2021 – CM, ambas publicadas no DOM 5296, de 04/03/2022;
- Avaliar certificados, históricos, certidões, declarações a fim de deliberar a respeito da classificação obtida pelo candidato em cada fase do certame;

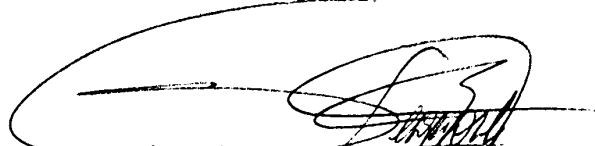
- Acompanhar e fiscalizar todas as fases restantes do Processo de Seleção;
- Compilar resultados e informações, elaborar e promover a execução do cronograma de atividades, elaborar editais, apurar o resultado final e dar publicidade a todas as fases previstas no Edital;

III – ESTABELECER o prazo de **120** (cento e vinte) dias para que a Comissão apresente o resultado final e apresente relatório consubstanciado ao titular da SEMSEG para fins de homologação;

IV – Esta Portaria tem efeitos retroativos a 16 de março de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2022.


SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA CAPACITAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS DE MANAUS PARA O USO DE ARMAMENTO LETAL, convoca para participar da 5ª Fase – Exame de Aptidão Psicológica, os candidatos aprovados de forma definitiva na 3ª Fase do certame, adiante identificados, devendo comparecer no período de 18/04 a 03/05/2022 ao endereço: Rua Barroso, 372 – Centro, CEP: 69.010-050, telefone fixo: 3234 7979.

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	126.261-0 A	ANDREY SANTOS DE OLIVEIRA
2	126.241-6 A	CLEBER QUEIROZ FARIAS
3	126.822-8 A	FRANCENILDA DE SOUSA RODRIGUES
4	064.379-3 B	LUIZ ERBTON DE SOUZA VALE
5	064.400-5 B	RAIMUNDO SEBASTIÃO XAVIER
6	118.467-9 A	RONNY PETERSON ALVES LIMA
7	126.395-1 A	CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
8	126.392-7 A	FRANCILENE VIEIRA BEZERRA
9	126.254-8 A	JAIR CASTRO MOREIRA
10	126.271-8 A	MURILO SANTOS OLIVEIRA
11	126.243-2 A	ROBERTO ALVES SILVA
12	062.772-0 C	CLAUDIONEI DOS SANTOS BARBOSA
13	063.504-9 B	ANA KÁTIA DE MOURA MOREIRA
14	118.501-2 A	BRUNO SOUZA ALVES DOS SANTOS
15	126.226-2 A	DIOGO SERAFIM DE OLIVEIRA
16	064.396-3 B	DOMINGOS TORRES SILVA
17	126.210-6 A	FAILO ALVES RIBEIRO
18	062.864-6 C	GERSON DE OLIVEIRA MARTINS
19	126.234-3 A	IRANEIDE SOUTELO DE ANDRADE
20	128.653-6 A	JANDERLEY BARBOSA VILAÇA
21	126.135-5 A	KLEIDYSSON JOSÉ FERREIRA DA FONSECA
22	126.148-7 A	LUCIANO JACKSON DE ALMEIDA PAIVA
23	126.180-0 A	LUIS EDUARDO SANTOS DA SILVA
24	126.399-4 A	MANOEL DE JESUS PEREIRA MACIEL
25	126.284-0 A	MANOEL GERALDO DE FREITAS NETO
26	126.191-6 A	QUELI MARA CHAVES LOPES
27	126.214-9 A	SIDNEY ALEXANDRE DE SOUZA LOPES
28	118.442-3 A	YURI ANDES BENTES
29	062.835-2 B	AILTON MARINHO DE MELO
30	064.417-0 B	AMARILDO FERREIRA DA SILVA
31	062.817-4 B	ANTONIO BARTOLOMEU DIAS DO MONTE
32	062.893-0 C	JORGE CONSTANTINO DA SILVA
33	064.339-4 B	JOSÉ GADELHA DE LIMA
34	064.355-6 B	NILTON GUIMARÃES BARROS
35	062.802-6 B	RUBENS LUIZ DA SILVA
36	126.142-8 A	ADRIANO DA SILVA GOMES
37	128.358-8 A	ALAÉCIO UCHÔA DA SILVA
38	118.500-4 A	ALEX RODRIGO ALVES FREITAS

49	064.352-1 B	ÁLVARO SILVA PAIXÃO
40	064.382-3 B	AMARILDO BATISTA DE MACÊDA
41	062.836-0 C	AMAZONAS VELOSO FERNANDES
42	126.286-6 A	ANDREIA QUEIROZ PESTANA
43	064.384-0 B	ANÍSIO PIMENTEL MARQUES
44	126.265-3 A	CLEVESSON SILVA MARREIROS
45	126.250-5 A	DIEGO SILVA DE SOUZA
46	126.134-7 A	FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA
47	126.202-5 A	GEBERSON MARQUES DE OLIVEIRA
48	126.283-1 A	GEICIRO SOARES MACHADO JUNIOR
49	126.242-4 A	GERSON DREYCK RAMOS CORRÊA
50	064.359-9 B	GILBERTO PEREIRA NERY
51	064.420-0 B	HANEHMANN LEITE AMARAL
52	064.377-7 B	HERMÍNIO MORAES FILHO
53	126.228-9 A	JARDEL DA CRUZ DUARTE
54	128.357-0 A	JÉSSICA VANESSA DA SILVA SOUTO MAIOR
55	126.221-1 A	JOÃO VINÍCIUS SANTOS DE PAULA
56	008.878-1 B	JOSÉ AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS
57	062.744-5 C	JOSÉ ERNANI DOS SANTOS
58	062.879-4 B	JOSÉ KLEBER FERNANDES
59	012.166-5 B	LIBÂNIO BERNARDO DA SILVA
60	118.502-0 A	LUIZ ANTONIO CARNEIRO JUNIOR
61	126.181-9 A	MÁRIO NUNES DE SOUZA JUNIOR
62	126.238-6 A	MESSIAS NOGUEIRA DA SILVA
63	064.349-1 B	NILTON CÉSAR DA SILVA GADELHA
64	062.781-0 B	OSVALDINO MENEZES ALVES
65	126.262-9 A	PAULO WENDERSON PINHEIRO E PINHEIRO
66	126.233-5 A	REGINALDO SANTOS DA COSTA
67	126.270-0 A	ROBSON PEDROSO DE SOUZA
68	064.380-7 B	WILSON MELO DO NASCIMENTO
69	062.842-5 C	ZILMAR AUGUSTO DE SOUZA
70	062.847-6 C	ZULMAR AUGUSTO DE SOUZA
71	064.402-1 B	ADERLON DE JESUS RIBEIRO DEDIER
72	062.806-9 D	ADNEI BATISTA CASTILHO
73	064.368-8 B	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
74	064.444-7 B	ANTÔNIO DOS PASSOS MARAJÓ
75	064.439-0 C	FRANCISCO BARBOSA
76	063.479-4 B	JORGE HUDSON RIBEIRO LIMA
77	064.345-9 B	MÁRIO JOSÉ DE MATOS
78	062.863-8 C	ROBERTO CARLOS NUNES BASTOS
79	118.504-7 A	WILLIAMS ROCHA DE ALMEIDA

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 8 de abril de 2022.


VANESSA CARDOSO CARNEIRO
PRESIDENTE

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA CAPACITAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS DE MANAUS PARA O USO DE ARMAMENTO LETAL

ERRATA

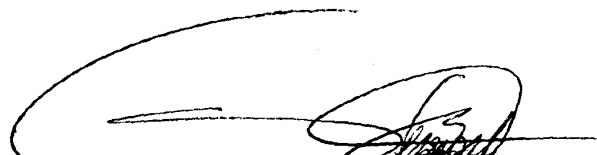
ERRATA da PORTARIA Nº 003/2022 – SEMSEG, publicada em 16 de março de 2022, no DOM 5296 de 2022.

ONDE SE LÊ: Manaus, 16 de abril de 2022.

LEIA-SE: Manaus, 16 de março de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2022.


SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**Combater o mosquito
é com você, comigo,
com todo mundo.**

**Elimine os criadouros.
Faça a sua parte.**



**Sabe quem é o principal
inimigo do mosquito? Você.**

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

**Confira o check-list de
combate aos criadouros:**



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateades

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização - TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018:

CMC	NOME DO CONTRIBUINTE	PROTOCOLO
47171301	LANE NEGREIROS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	AMP2200128660
52174901	RIBEIRO E ALENCAR ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	AMP2200115891
22441701	M L S TREINAMENTOS E COACHING LTDA - ME	AML2200026130
21891601	MATEUS R. BARBOSA-ME	AMP2200174105
53931901	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES REI DO NORTE LTDA	AMP2200186309
44153601	MAGARETE DE S SANTOS	AMP2200128885
53932201	ARLINDO SILVA E SILVA	AMP2200188002
10755801	G ANDRADE GOMES EIRELI	AMP2200188516
20986502	PRISCILA REGINA VASQUEZ 73652393287	AMP2200122478
53915201	45.953.633 FABIO JOSE SANTOS DA SILVA	AMP2200173296
53915301	F D DA SILVA RESTAURANTE	AMP2200180308
9387601	BACKPACKERS AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME	AML2200028201
10675301	DOMINGOS PEREIRA CONFECÇÕES ME	AMP2200148005
43198301	P DE OLIVEIRA HOLANDA	AMP2200182254
9913501	SERGIO J. DE ANDRADE - ME	AMP2200126197
53914201	MERCADINHO GAMA E MOREIRA LIMITADA	AMP2200177357
22731001	A C MATOS - REPRESENTACOES - ME	AMP2200174952
52184401	J B MORAES RIBEIRO	AMP2200119799
47370301	H J SANTA FE COMERCIAL E AGRICOLA LTDA	AMP2200147002
53912901	J A DOS S R COMERCIO	AMP2200180555
53913501	BARATAO DA BANANA LTDA	AMP2200165456
53511001	DOUGLAS SILVA DE MELO	AMP2200153001
53913201	R K TAKETOMI SERVICOS	AMP2200180304
53917801	K. AMANDA LOPES PIMENTEL VETERINARIAS	AMP2200135701
22681401	JOSE BRUNO OLIVEIRA DA SILVA - ME	AMP2200143014
8137001	TPS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	AMP2200103054
53912501	R. P. CABRAL	AMP2200155701
53912801	MGQ ARAUCARIA PARTICIPACOES LTDA	AMP2200117845
42270901	VITORIA REGIA SERVICOS MEDICOS LTDA	AML2200028180
53911601	MARGCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	AMP2200184201
53911501	SO RETRO COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA	AMP2200177001
13523202	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200147054
22853201	G F B DA SILVA	AMP2200185916
46189301	ESPACO COFFEE E CAKE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO	AMP2200144751
53886301	BART SOLUCOES DE TECNOLOGIA DIGITAL S.A	AMP2200140350
42720201	AGROSMART S.A.	AMP2200128420
53905701	SOMARCREDIT EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA	AMP2200161752
53905801	O. DE S. SANTOS	AMP2200178552
42358501	ARFAX ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	AMP2200151355
53883001	APOLLO VEICULOS LTDA	AMP2200144609
53238701	L. P. MARQUES	AMP2200154701
53885701	E SILVA DE ALMEIDA	AMP2200099828
53887401	S Z SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2200120473
53905901	45.943.512 LTDA	AMP2200179904
42586001	LTB ODONTOLOGIA LTDA	AMP2200179502
53906501	BOX - SERVICOS DE MARKETING PROMOCIONAL LTDA	AMP2200124829
53906601	FRANK BATISTA DA CUNHA	AMP2200147560
13293401	R Z VEICULOS RENT A CAR EIRELI	AMP2200127307
30405101	VIAN COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	AMP2200165063
53907101	A F S DA CRUZ LTDA	AMP2200144861
21158501	CELESTE MARIA SANTOS DO CANTO	AML2200028420
51846801	MELISE, MASASHI E BRUNO SAUDE LTDA	AML2200027160
41289501	LUMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	AMP2200150503
21056201	H D F COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME	AMP2200020118
53325401	M. N. C. A. DA MATA LTDA	AMP2200184251
9051701	CAMPUS-EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	AML2200027688
48346001	ALVARO E. DE MELO MACIEL	AMP2200174801
43289001	INSTITUTO ALVARO ALBERTO BEZERRA - IAAB	AMP2200068405
8114213	INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA	AMP2200152416
42120801	JULIANA NACIMIENTO GONZALEZ	AMP2200151758
53873601	F. V. DE SOUZA	AMP2200127958
23532201	JH CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA	AMP2200126309

11494902	AM - PACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	AMP2200143525
53702901	IVAN DE AMORIM DA SILVA	AMP2200156559
53873901	SPORTING CLUBE CORINTHIANS DE MANAUS	AMP2200122378
47410201	R DE OLIVEIRA QUADRO	AMP2200128008
53874001	VELTRONIC TRANSPORTE LTDA	AMP2200117220
52065314	VIA S.A.	AMP2200120182
44904101	FULL TIME COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA	AMP2200115839
52320801	COSTA E ARAUJO REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA	AMP2200100341
11618802	PRODIMAGE - CLINICA DE PRODUCAO POR IMAGEM DE MAN	AMP2200132351
53922501	M B HIDD PSICOLOGIA	AMP2200182805
5215401	ANTONIO DE PADUA ARAUJO E CIA LTDA	AMP2200125240
52173601	TRANS AMORIM TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA	AMP2200125013
53906901	F. D. DE CASTRO	AMP2200180302
11471101	MARIA ANTONIA LIMA DE CASTRO - ME	AML2200026680
5737302	RESENDE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AML2200028563
5737302	RESENDE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AML2200029065
13833501	RMI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DA	AML2200026332
23204801	RESTAURANTE BRASIL LTDA	AMP2200152057
20549601	RAPOSAS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	AMP2200122913
13394360	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200175002
53908701	45.946.587 INOVA SIMPLES (I.S.)	AMS2275131070
298101	SAGA PUBLICIDADE LTDA	AMP2200115544
52469501	MEGA SABOR PIZZARIA E PASTELARIA LTDA	AMP2200150052
52890301	C. S. LOPES LTDA	AMP2200178302
22867602	TERMINAL PORTUARIO NOVO REMANSO S/A	AMP2200125953
20636901	O M COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	AMP2200138311
41845301	POTENCIAL SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO	AMP2200019176
41580401	J BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	AMP2200122807
48265901	EBS REPRESENTACAO EIRELI	AMP2200093654
53909801	DANIEL VASCONCELOS MENEZES LTDA	AMP2200120137
53910201	WM COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE CONFECOES LTDA	AMP2200152466
43374501	L D H O C NASCIMENTO COMERCIO	AMP2200128385
13879001	BRAGA CONSTRUCOES LTDA	AMP2200156253
53340701	ADELAIDE CARGAS - LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	AMP2200115087
49830301	T. B. T. NOGUEIRA LTDA	AMP2200007723
22799101	MISS PET SERVICOS PARA ANIMAIS - EIRELI - ME	AMP2200174910
6411301	M BRITO DA SILVA	AMP2200132108
53891201	IVONE O. DO NASCIMENTO & GILMAR S. MENEZES LTDA	AMP2200155714
53891301	MHR GESTAO EM SERVICOS E OBRAS LTDA	AMP2200118200
49459401	JOIA FARMA EIRELI	AMP2200141002
43103801	CORPO E SAUDE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS	AMP2200139152
21090601	V E S M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2200138515
42928101	MOS SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2200009277
53902401	MUTUM SERVICOS TOPOGRAFICOS E ENGENHARIA LTDA	AMP2200147767
53909301	INSTITUTO COMUNITARIO, DESPORTIVO, SOCIAL E CULTUR	AML2200027603
40633201	MAXIMUS WORK DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENC	AMP2200128044
50571401	SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO	AMP2200154751
800043001	NARANJO DE OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVDO	AML2200025614
13389801	TPV DO BRASIL INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA	AMP2200133202
22665101	F.A.M.A. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA	AMP2200115176
41077801	RODRIGO ALEX SANTOS PEREIRA 77907280249	AMP2200127471
48433601	ROBSON WILLIAM DE OLIVEIRA CAVALCANTE	AMP2200116107
53878601	I C ROCHA SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	AMP2200152475
51202801	MICHELY AFONSO LTDA	AMP2200120095
11822501	L. S. CALACINA - SERVICOS EPP	AMP2200116046
53461701	BAIANO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	AMP2200141251
53858201	ELLITE GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AMP2200137539
53858301	BITTENCOURT E WERNECK ATIVIDADES MEDICAS AMBULATOR	AMP2200124552
53860201	R T COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2200128405
13520901	SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI	AMP2200150166
43511401	ALPHA CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA	AMP2200067002
53859501	MENOS E MAIS CONSTRUCOES E SERVICOS DE OBRAS DE AL	AMP2200128803
52899401	W J SERVICOS DE LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGA LT	AMP2200128357
49901101	V S DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA	AMP2200152445
41835801	IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORM	AMP2200122953
53892601	W. S. DA COSTA	AMP2200168461
21788801	J W C DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	AMP2200126001
53893501	MAURICIO TAVARES FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	AMP2200004975
53882101	GSA CONTABILIDADE LTDA	AMP2200151358
11503301	ANTONIO CARLOS VIEIRA DA COSTA-ME	AMP2200149579
22075601	KAELY CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME	AMP2200065202
21885601	EDMAR DA CRUZ DE ARAUJO 59961538234	AML2200029185
53893001	GARINORTE COMERCIO DE ARTIGOS E FERRAGENS LTDA	AMP2200077904
11103601	JR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	AMP2200137701
52431701	R DOS S VIANA COMERCIO DE GAS LTDA	AMP2200150165
22853201	G F B DA SILVA	AMP2200174201
53897901	M. V. DE SOUSA LTDA	AMP2200151761

11435301	P L SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2200176601
48052001	CHEIRINHO DE PAO LTDA	AMP2200177211
10442201	RH AMAZONAS TRABALHO TEMPORARIO LTDA	AMP2200175701
53897101	R C PINHEIRO ESTHETIC	AMP2200122103
53894501	K RAYDEN SARAIVA ALENCAR LTDA	AMP2200046951
53894601	JG TRANSPORTES FERROVIARIO DE GARGA LTDA	AMP2200137578
20003802	YSM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	AMP2200041053
53895101	A. A. DE CASTRO & CIA LTDA	AMP2200142601
53876301	A D A DE FREITAS TRANSPORTES	AMP2200115558
21779603	L M COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	AMP2200144415
53876501	LYBIER BARBEARIA E CENTRO DE BELEZA LTDA	AMP2200151502
53120101	KDF DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONIC	AMP2200141351
50295101	LEONARDO DE SOUSA MARTINS	AMP2200117987
22431102	NS SERVICOS ELETRICOS EIRELI - ME	AMP2200138806
53881001	KLN CAFETERIA LTDA	AMP2200150705
53881101	N M GOMES	AMP2200120556
13023203	J F A COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	AMP2200146513
11230301	IMOVAN ARMAZENS GERAIS DA AMAZONIA LTDA	AML2200026440
53927201	CCS CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	AML2200028864
50055301	DARLISON NUNES DO NASCIMENTO	AML2200028683
20608701	SUN FITNESS ACADEMIA LTDA	AML2200028840
53873001	SETE SERVICOS AERONAUTICOS LTDA	AMP2200148530
23369201	SANTOS ENGENHARIA, SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL E	AMP2200141005
53874401	A C VIANA RENT A CAR LTDA	AMP2200150754
13550102	MACMORE GESTAO EM SAUDE EIRELI	AMP2200124986
53875301	MARIA DAS DORES TAVARES DE OLIVEIRA	AMP2200127998
22927301	WRX COMERCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA	AMP2200152431
53875501	CARLA GEANNE DO NASCIMENTO LIMA	AMP2200120475
53875601	A. T. G. CAXIAS LTDA	AMP2200147991
53876801	DON COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	AMP2200132653
21311801	PONTUAL LOGISTICA LTDA - ME	AMP2200131953
40993401	FRANCISCO CHAGAS ANGELO DE LIMA	AML2200026934
13676701	SILVA E PERES TRANSPORTES EM NAVEGACAO LTDA	AMP2200144202
53877401	F DA C NOBREGA COMERCIO DE INSTRUMENTOS ODONTOLOGI	AMP2200118535
53877501	L G PIZZARIA LTDA	AMP2200128261
8448001	VISTEON AMAZONAS LTDA	AML2200027062
1477402	TRAINING COMERCIAL LTDA	AMP2200155716
8117901	AA BRAGA JR ADM E CORRET DE SEGUROS LTDA	AMP2200007692
53877601	POUSADE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	AMP2200117575
53924901	ESTELA DE LIMA AZEVEDO 59637870253	AML2200028660
44008901	G MIKI	AMP2200141401
53862501	INEM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	AMP2200125282
53719901	SOLUS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	AMP2200156166
53862901	SMART HOLDING E GESTAO PATRIMONIAL LTDA	AMP2200117804
53863201	SMART HOLDING E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AMP2200117601
8607101	F L GUERREIRO DE ANDRADE	AMP2200115074
47450601	ART SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2200144120
53863301	MV TECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AU	AMP2200137523
51641701	N VILHENA DOS SANTOS ESTETICA	AMP2200123051
53863401	ANDRELY DE CORDOVA	AMP2200140116
52534902	SBF BAR E RESTAURANTE LTDA	AMP2200141505
53864301	MARIA SUELY SILVA COSTA	AMP2200133552
53864501	SILVA E SILVA COMERCIO DE CONFECOES LTDA	AMP2200151766
23141701	HYCON CONSTRUCOES LTDA	AMP2200145904
23578801	MAGESP SEGURANCA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	AMP2200151481
53864801	F. B. SARAIVA	AMP2200151537
52914802	SPEED RABBIT EXPRESS LTDA	AMP2200100114
53868101	A. A. BATISTA LTDA	AMP2200120701
53868601	A S BATISTA LTDA	AMP2200117321
230719	BEMOL S/A	AMP2200142003
53861901	J DA SILVA MARINHO - ME	AMP2200116542
53864001	LINALVA NERY DE OLIVEIRA	AMP2200117221
20441801	IONTECH SERVICOS HOSPITALARES LTDA	AMP2200190170
13150801	S H TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	AMP2200148003
7765501	FORT ALUMINIO COMERCIO DE VIDROS LTDA	AMP2200147061
11193601	RUFINO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	AMP2200152334
53867401	POLLYANNA M. B. MENEZES MACHADO	AMP2200123166
50349801	ISAC DA SILVA AQUINO	AMP2200145927
45505401	C. BARBOZA MARTINS	AMP2200123707
53870801	ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BR	AMP2200146453
53862101	ELIAN ROCHA DE OLIVEIRA LTDA	AMP2200151499
44913801	NAYARA SOUZA DA SILVA 93598262272	AMP2200118710
53924101	SUELEN VASCONCELOS DOS SANTOS	AMP2200150874
50241901	LIHAN TRANSPORTES DE CARGA E LOGISTICA LTDA	AMP2200191504
22286501	DANYELA RIOS SOARES PADUA LTDA	AMP2200174301
51637101	C A F SERVICOS VETERINARIOS LTDA	AMP2200017173
51931502	FRANCISCO J. ALVES	AMP2200172602
53925301	A DA S SOUZA	AMP2200155608
43970301	JESSICA NOGUEIRA DE LIMA	AMP2200186957
11957001	OZONIO TELECOMUNICACOES LTDA	AMP2200180307
53860701	RAIMUNDO RODRIGUES MOREIRA NETO	AMP2200017293
53860901	W A IMPORTTUS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	AMP2200147206

50539601	AW SERVICOS DE MARKETING LTDA	AMP2200124875
11654401	EXSIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	AMP2200156170
52300701	MILANCREDO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	AMP2200182814
53925801	MCP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	AMP2200188789
49647901	LIMOGES DO AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	AMP2200142113
53926801	DROGA 12 LIMITADA	AMP2200177351
12092302	TRES RIOS DISTRIBUICAO REPRESENTACAO E COMERCIO DE	AMP2200178251
53927001	ELI MARQUES CAVALCANTE JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL	AMP2200013659
53927101	L T FILGUEIRA DIAS	AMP2200180345
11417501	COOPERATIVA DE CONSUMO, SERVICOS E INFRAESTRUTURA D	AMP2200021036
53861401	INFINITY INCORPORADORA LTDA	AMP2200140314
20430601	CABOQUINHO RESTAURANTE EIRELI	AMP2200172059
40370101	CLARISSE BATISTA DE FARIAS	AMP2200189651
11962301	NEW MEDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	AMP2200117273
23885601	NOVA ENERGIA SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELET	AMP2200152163
2018901	BARUK SERVICOS DE LAVANDERIA GRAFICOS E ENGENHARIA	AMP2200150711
52752001	ITP SYSTEMS CONECTORES ELETRICO E ELETRONICO LTDA	AMP2200147460
53931001	J. RAMOS DE CARVALHO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AMP2200187856
11608801	PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA.	AMP2200190901
7621201	FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	AMP2200192203
53927501	F. J. MARINHO	AMP2200192055
53927901	RIBEIRO ATEM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2200003755
53858501	A. P. CABRAL	AMP2200122964
50278201	AMAZONIA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	AMP2200136601
10474501	CLINICA VETERINARIA AMIGOS PELUDOS LTDA	AMP2200123247
53858601	MIKE RASTREAMENTO LTDA	AMP2200138851
53858801	DEBORA F DE ARAUJO	AMP2200146331
53859001	F MOURA DE SENA	AMP2200126213
53860401	BERNARDO TORRES STARLING MOSCI	AMP2200147709
53860501	LS PROMOCAO DE VENDAS E GESTAO DE ATIVOS LTDA	AMP2200151051
53872101	RESIDENCIAL CIDADAO MANAUARA 02 QUADRA 03 ETAPA B	AMN2287786415
43881301	I R DA SILVA ARAUJO EIRELI	AML2200026669
8049301	AUTO PECAS MANOA LTDA	AMP2200038551
53928001	ONETOUCH COMERCIO DIGITAL ELETRO ELETRONICOS LTDA	AMP2200187855
53872301	C N CARVALHO LTDA	AMP2200146348
22018301	DM MANUTENCOES, INSTALACOES, CONSTRUCOES E REFORMA	AMP2200081451
13591901	S S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AML2200025793
20085901	ASIA SHIPPING TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA	AMP2100291993
12563501	GRUPO MIDIA PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA - ME	AMP2200152308
23031501	FENIX MASTER GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	AMP2200130153
53860601	CARIBBEAN SUN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	AMP2200150529
42882201	JOSE SALLES GOMES NETO	AMP2200152361
48642602	PALMA E SAID COMERCIO DE SORVETES LTDA	AMP2200124815
53890901	FJV ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	AMP2200144351
52704301	WATCH TV ENTRETENIMENTOS S/A	AMP2200021593
53891001	ACADEMIA DE LETRAS DO BRASIL - AMAZONAS	AMN2253459532
45290202	STONE LOGISTICA LTDA	AMP2200018161
53889101	ANDERSON JUNIOR C. DE SOUZA	AMP2200015022
53889201	BEND INC STUDIO LTDA	AMP2200137731
53889301	MARCIANE DA S SOUZA	AMP2200129851
53889401	A J C TECH MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L	AMP2200148355
53866001	INSTITUTO AMIGOS DE CRISTO - IADC	AMP2200013101
48817701	DEYVSON RICHEL DE OLIVEIRA MACHADO	AMP2200153351
53873101	ASSOCIACAO PIUM DO NORTE	AMP2200109851
20845801	MARIA DE LOURDES DA SILVA REGO - ME	AML2200026549
53939501	JESSICA SORELLE BELTRAO XISTO	AMP2200089054
20266001	BIOMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPEL E	AML2200028406
42156701	JC COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI	AML2200028540
23643301	Z E Z RESTAURANTE E DOCCERIA LTDA - ME	AMP2200193837
12035401	C. G. P. LTDA	AMP2200174118
52636201	C A S FILHO TECNOLOGIA LTDA	AMP2200123253
53910801	45.947.657 DANILO MARRECO SILVA	AMP2200183101
46695401	LUCAS NAVARRO MITOSO	AMP2200149556
46392101	ORFEU ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	AMP2200131651
53889701	AJL LOCAÇÃO DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	AMP2200147059
4563901	MARTINS VEICULOS LTDA	AMP2200150538
53889601	MARILDA AYSA FERREIRA BURTON	AMP2200013846
23693901	ACCESS TECH BRASIL LTDA - EPP	AML2200027220
43101101	MAIKO CESAR RIBEIRO MATHEUS	AMP2200122167
53926401	CONDOMINIO COLINA DO SOL	AMN2283169753
44339601	V S M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2200177203
53924201	COIMBRA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTI	AMP2200175301
53924301	INTER FUTEBOL LTDA	AMP2200146357
23049301	MOROKYE LANCHONETE EIRELI	AMP2200191005
53923101	J MAIA COELHO LTDA	AMP2200179201
53923201	JULIO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA	AMP2200180673
53922801	J S MODELADORES LTDA	AMP2200156160
53401301	S. B. DE SOUZA LTDA	AMP2200182154
53922901	EDUCACIONAL JMC LTDA	AMP2200122490
44756901	ALBERTO RAMON ROFE PIRES 02472289235	AML2200025974
52615102	NUCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO NORTE E NORDESTE	AMP2200145356
53919901	ROGERIO DINIZ DE SOUZA	AMP2200160677
53920001	M. S. G. S.	AMP2200016014
49468401	SEBASTIAO OLIVEIRA RODRIGUES	AMP2200180734
53920301	V M PORTELA	AMP2200184309
53920401	ART HOME COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	AMP2200185508
49397301	K. M. GALVAO	AMP2200114700

53920501	DIGITAL LED LTDA - EPP	AMP2200144203
22390901	KIZUNA CASA DE DRINKS LTDA	AMP2200180802
43035801	KOMAX COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS IND	AMP2200125702
45801001	FRIGOLAN COMERCIO DE FRIOS LTDA	AMP2200151753
53921301	MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	AMP2200182285
10068101	MULTECH REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA	AMP2200123554
53921001	LS TURISMO LTDA	AMP2200115657
22222601	E D DIAS CLINICA ME	AMP2200176201
53921201	LUCIANO DA SILVA PONTES	AMP2200127186
13584101	C1 SERVICOS DE COMUNICACAO E MIDIA LTDA	AMP2200152805
53921401	SS SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	AMP2200136808
53921501	S. T. C. COMERCIO VAREJISTA DO VESTUARIO E ACESSOR	AMP2200185351
50434701	ALPHA COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA	AMP2200151488
53922001	CHEZ MOI SERVICOS DE BUFFET LTDA	AMP2200180704
46793301	AMBIENT CLEAR HIGIENIZACAO DE PREDIOS E DOMICILIOS	AML2200028480
53897801	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ARMANDO MENDES	AMP2100265665
53880001	KARLA D. C. ALVES	AMP2200100218

Manaus, 11 de abril de 2022.

Alderson Bonfim Viégas

Matrícula: 091.153-4A

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 211/2022-DIVCF/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 600/2021-DIVCF/SEMSA, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 5222, de 12 de novembro de 2021, que aprova a escala de férias do exercício 2022, dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos Estatutário, de Direito Administrativo e dos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

RESOLVE:

ALTERAR a programação de férias do exercício de 2022, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal desta SEMSA:

MATRÍCULA	NOME	MÊS PUBLICADO	NOVO MÊS PARA PAGAMENTO
126.896-1A	LYENY ALCANTARA BARROSO DIAS	JUNHO	ABRIL
083.604-4A	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA E SOUZA	JULHO	ABRIL
109.744-0A	RENATA GOMES MOTA	DEZEMBRO	ABRIL
109.098-4A	IGOR FREIRE SILVA	DEZEMBRO	MAIO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 8 de abril de 2022.

NAJIB SALEM JOSÉ NETO

Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 212/2022-DIVCF/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 566/2021-DIVCF/SEMSA, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 4967, de 16 de novembro de 2020, que aprova a escala de férias do exercício 2021, dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos Estatutário, de Direito Administrativo e dos ocupantes de Cargos de Provedimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

RESOLVE:

INCLUIR, na programação de férias do exercício de 2022, os nomes das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA PAGAMENTO
136.952-0A	DALVA MARINHO LIMA	ABRIL
136.893-1A	INGRID DE OLIVEIRA NOGUEIRA LIMA	ABRIL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 8 de abril de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 213/2022-DICOM/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento - SUBGAP e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2021.01637.01412.0.007506 - SEMSA, cujo teor trata da contratação dos serviços de controle de qualidade e levantamento radiométrico para as salas de raios X das Unidades Básicas de Saúde Arthur Virgílio Filho e Frei Valério Di Carlo, integrantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo designados para acompanhar, fiscalizar e atestar Notas Fiscais referentes ao recebimento do serviço mencionado no preâmbulo desta Portaria.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LUCAS BEHLING BETT	130.798-3C	ASSESSOR TÉCNICO II
VICENTE MACHADO MONTE JÚNIOR	124.940-1A	GERENTE DE INFRAESTRUTURA

II - CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da emissão da Nota de Empenho.

III - ESTABELECE que será necessária a assinatura dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de abril de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

ERRATA

PORTARIA Nº 600/2021-DIVCF/SEMSA, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 5222, de 12 de novembro de 2021, que aprova a escala de férias do exercício 2022, dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos Estatutário, de Direito Administrativo e dos ocupantes de Cargos de Provedimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS PUBLICADO
135.800-6A	ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS	ABRIL

LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS PUBLICADO
135.800-6B	ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS	ABRIL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 8 de abril de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

MUCURIPE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 23/2007 - 6ª Renovação** sob o protocolo nº AMA2100051555, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - composto por 03 (três) tanques de armazenamento, sendo 02 (dois) plenos de 30m³ e 01 (um) bipartido 7,5/7,5, totalizando 75m³. Com validade até 08/04/2025, sito na Avenida Senador Raimundo Parente, 215 - Alvorada - Manaus/AM.

PG/1611

MURUPI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 194/2015-1** sob o processo nº 2021.15848.15858.0.000586 autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores denominado "POSTO MURUPI" - composto por 04 (quatro) tanques, 1 (um) com capacidade individual de 30m³, e 3 (três) com capacidade individual de 10m³, totalizando um volume de 60m³. Com validade de 36 meses, sito na Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº 1264 - Cidade Nova - Manaus/AM.

PG/3747

QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. torna público que recebeu da SEMMAS a **LMI nº 007/2022** sob o processo nº 2022.15848.15875.0.000085, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Implantação de Torre Telefônica - Estação Rádio Base - AMMNSQ6. Com validade de 36 meses, sito na Rua Jorge Antônio, nº 361 - Compensa - Manaus/AM.

PG/1905



SAMU 192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

PORTARIA Nº 022/2022-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, combinada com o Artigo 121 da Lei 1.118, de 1º.09.1971,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.337, de 12 de setembro de 2018, que cria a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC e dá outras providências;

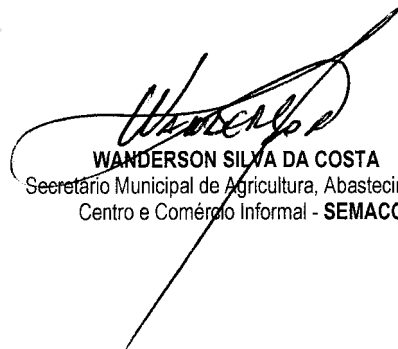
CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 019/2022 – DECIN/SEMACC, datada de 29.03.2022; Comunicação Interna nº 052/2022 – DEMEF/SEMACC, datada de 04.04.2022; Comunicação Interna nº 017/2022 – GEPAT/SEMACC, datada de 07.04.2022.

RESOLVE:

ALTERAR, os gozos de férias dos servidores identificados em anexo, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal, programadas para abril/2022, conforme Portaria nº 50/2021-GS/SEMACC, de 15.12.2021, publicada no DOM nº 5245, de 17.12.2021, para posterior usufruto, por necessidade de serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de abril de 2022.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal - SEMACC

ANEXO DA PORTARIA Nº 022/2022-SEMACC

		MARÇO
Nº	Matrícula	Servidor
1	084.205-2F	ISETE RODRIGUES DE SOUZA
2	137.449-4A	JORGE DA SILVA PIMENTEL
3	074.922-2G	JOSE ANTONIO NOGUEIRA TAVARES
4	068.640-9E	JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO
5	009.724-1E	VIVALDO PEREIRA DE MORAES

PORTARIA Nº 023/2022-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, combinada com o Artigo 121 da Lei 1.118, de 1º.09.1971,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.337, de 12 de setembro de 2018, que cria a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC e dá outras providências;

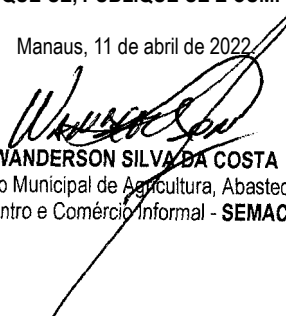
CONSIDERANDO o que consta no Documento Sigid nº 2022.35000.35008.9.045835,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **ADALBERTO SILVA DE MENEZES**, Aux. Serv. Gerais A-II, matrícula n.º 081.630-2D, para responder pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia FG-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC**, no período de 23.03.2022 a 21.04.2022, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição ao titular **FRANCISCO JORGE RIBEIRO DE ASSIS**, matrícula n.º 011.411-1D, afastado por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de abril de 2022.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal - **SEMACC**

PORTARIA Nº 024/2022-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, combinada com o Artigo 121 da Lei 1.118, de 1.º.09.1971,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.337, de 12 de setembro de 2018, que cria a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC e dá outras providências;

CONSIDERANDO a carta de concessão de Aposentadoria por incapacidade permanente previdenciária expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 23/03/2022, benefício n.º 638578568-1, com início de vigência a partir de 30/12/2021,

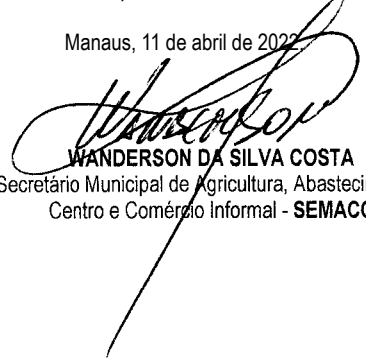
CONSIDERANDO o que consta no documento Sigid n.º 2022.35000.35013.9.038448,

RESOLVE:

RESCINDIR, a contar de **30/12/2021**, o contrato de prestação de serviços por tempo determinado do prestador de serviço temporário senhor **EDISSON DOS SANTOS**, matrícula n.º 077.521-5 I, Auxiliar de Controle de Atividade Informal, admitido sob a égide do Regime de Direito Administrativo do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC**, por motivo de aposentadoria por incapacidade permanente previdenciária, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

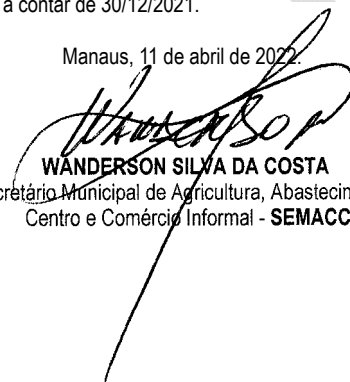
Manaus, 11 de abril de 2022.


WANDERSON DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal - **SEMACC**

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, sob a égide do Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL-SEMACC** e o senhor **EDISSON DOS SANTOS**, matrícula n.º 077.521-5I, Auxiliar de Controle da Atividade Informal.
3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, sob o Regime de Direito Administrativo, junto ao prestador de serviço temporário, por motivo de aposentadoria por incapacidade permanente previdenciária concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Portaria n.º 024/2022-GS/SEMACC, de 08/04/2022.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Carta de Concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária n.º 638578568-1 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 30/12/2021.

Manaus, 11 de abril de 2022.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal - **SEMACC**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 059/2022/PRES/IMPLURB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO que cabe ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar, fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Contrato nº 002/2022, celebrado entre o Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa **JL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E DIVERSOS LTDA**.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor de Contrato são:

- Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Manaus, através do IMPLURB;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

I- **INSTITUIR** a composição da Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Atesto da execução do Termo de Contrato nº002/2022 de aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do IMPLURB, na forma identificada no Termo de Referência, do Edital Pregão Eletrônico nº 290/2021/CML/PM, constante do Processo Administrativo nº2021/00796/00824/0/000326-SIGED.

II - **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Ronaldo Pereira da Silva	107.377-0H
Fiscais do Contrato:	
Nayane Freitas do Monte Reis	110.260-5F
Ruth Kelyany de Souza Vasconcelos	137.318-8A
Rafael Augusto Pinto dos Santos	137.211-4A
Suplente:	
Sávio Benchimol Marques	086.835-3F

III - **DETERMINAR** que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da pasta.

IV - **ESTABELECE** que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 09/03/2022.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2022

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente
IMPLURB

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

(*) DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da ata apresentada pela Comissão Municipal de Licitação - CML, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº180/2021-CML** - que tem por objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DO TIPO HORIZONTAL, VERTICAL E SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM MANAUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESTABELECIDAS PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.**

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante da ata do procedimento acima referido.

II - **DETERMINAR** emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante na proposta do licitante vencedor.

Manaus, 08 de novembro de 2021

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

(*) Republicação do Despacho de Homologação, publicado no DOM edição nº 5218, de 08 de novembro de 2021, inserindo-se alterações.

MANAUS PREVIDÊNCIA

(*) EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, CONVOCA os candidatos adiante nominados, aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 02/2021, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores da Manaus Previdência - MANAUSPREV, homologado por meio do Despacho de Homologação, publicado na Edição nº 5.295, do Diário Oficial do Município de Manaus, de 03 de março de 2022 e nomeados por meio do Decreto de 06 de abril de 2022, publicado na Edição nº 5319, da mesma data, a comparecerem no período de **07 de abril de 2022 a 06 de maio de 2022**, no setor de Gestão de Pessoas - SGEPE, na Sede da Manaus Previdência, situada na Av. Constantino Nery, nº 2480 - Chapada, no horário das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais, checagem e procedimentos de posse, observando o disposto nos itens 3 e 11 do Edital nº 02/2021, c/c os arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

CARGO/ESPECIALIDADE - TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO ESPECIALIDADE ADMINISTRATIVA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO CHIL ZANGIACOMO	1º
LAYLSON DE LIMA SIQUEIRA	2º
LEONARDO SILVA ALMEIDA	3º
OSVALDO MACHADO DE CARVALHO JUNIOR	4º
WILLIAM WANDERLAN ABREU DE SOUZA JUNIOR	5º

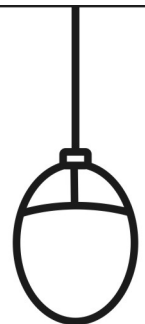
Manaus, 07 de abril de 2022

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

(*) Republicado integralmente por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial do Município de Manaus, edição nº 5320, de 07 de abril de 2022, página 41.

**Consulte o DOM
pela Internet
clcando em
Diário Oficial**

www.manaus.am.gov.br



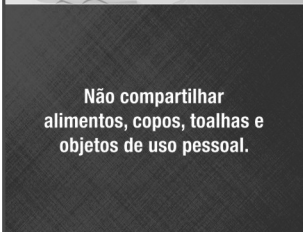
SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



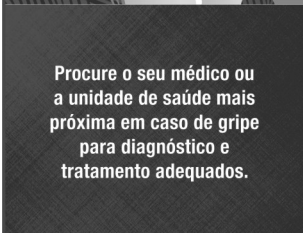
Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PORTARIA N.006/2022 – GDP/AGEMAN

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN, Autarquia Municipal integrante da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Manaus, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.2.265, de 11 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o que consta no Documento SIGED nº 2022.13000.13521.9.042838, oriundo do Memorando nº 007/2022-DITECS/AGEMAN, de 04-04-2022,

RESOLVE:

ALTERAR, a Escala de Férias/exercício 2022 desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus-AGEMAN, objeto da Portaria nº 009/2021-GDP/AGEMAN, de 17 de novembro de 2021, publicada no DOM nº 5224 de 17 de novembro de 2021, especificamente quanto a servidora abaixo nominada, passando a vigor na forma abaixo:

Vínculo: Cargo em Comissão			
Matrícula	Nome	Escala 2022	Modificar período para
132.810-7B	Suzy Lima Tavares	Agosto	Maio

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de abril de 2022.

ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente/AGEMAN

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

(*) PORTARIA Nº. 0017/2022 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, de acordo com a competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, c/c o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013 e o Decreto de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei Federal nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO estabelecer o gerenciamento e disciplina para maior eficiência e eficácia nos processos voltados à prestação de serviços e aquisição de bens, oriundos da área de Eventos.

CONSIDERANDO a necessidade de atestar as prestações de serviços e aquisição de bens, procedentes de demanda pela Diretoria de Eventos, desta Fundação.

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sendo: 03 (três) Titulares e 02 (dois) Suplentes, constantes na planilha abaixo, para proceder no âmbito desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, o acompanhamento e fiscalização nas prestações de serviços, com a finalidade de atestarem seus

recebimentos provisórios e definitivos na realização efetiva dos serviços relativos à Diretoria de Eventos, realizados e apoiados por esta Fundação

MEMBROS TITULARES		
Nº	Nome	Matrícula
01	FRANCISCO DANIEL PEREIRA SOBRINHO	139.344-8A
02	GABRIEL RUAN SILVEIRA DOS SANTOS	137.435-4A
03	LUCIANA DA CUNHA FREIRE	139.342-1A

MEMBROS SUPLENTE		
Nº	Nome	Matrícula
01	ALBERTINA DA SILVA CORDOVA	072.351-7H
02	WALTER FARIAS JUNIOR	106.892-0C

Art. 2º As atividades desempenhadas pelos servidores não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público;

Art. 3º Cessar os efeitos da republicação da Portaria nº 088/2021 – MANAUSCULT, publicada no DOM edição nº 5235 de 02 de dezembro de 2021.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de abril de 2022.


ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
– MANAUSCULT

(*) Republicada por haver sido vinculada com incorreção no DOM, edição 5319 de 06 de abril de 2022.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento n.º 003/2022, cuja celebração ocorreu em 08/04/2022.

2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a organização da sociedade civil o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA DRAGÕES DO IMPÉRIO.

3. OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto “de parceria os 03 (três) eventos oficiais do GRES Dragões do Império com intermédio da concessão de apoio financeiro da administração pública municipal através da emenda parlamentar municipal LOA 2022 – EP 085/2021 do vereador Rosinaldo Ferreira da Silva, para apoiar os eventos de Festa de Aniversário no mês de Abril, festa de Encontros dos Pavilhões no mês de Outubro e festa de Lançamento dos Protótipos do mês de Dezembro do GRES DRAGÕES DO IMPÉRIO, para preparação e divulgação do Carnaval de 2023”.

4. VALOR GLOBAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A administração pública municipal transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única, sendo creditada no mês de abril/2022, de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, correndo a despesa à conta da Nota de Empenho n.º 2022NE00192, de 08/4/2022 – Unidade

Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult. Programa de Trabalho – 13.392.0084.2284.0000 - Execução de Emendas Parlamentares; Fonte do Recurso: 15000005 – Rec. Não Vinc. De Imp. - Emendas Parlamentares Municipais. Natureza da Despesa: 33503903 - Transf. Inst. Priv. Serv. de Terceiros - Emenda Parlamentar.

6. PRAZO: O presente Termo de Fomento terá vigência de nove (09) meses, com início em 08 de abril de 2022 e término em 08 de janeiro de 2023, sendo a execução do objeto de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

7. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, Lei Orçamentária Anual - LOA 2022, Emenda Parlamentar n.º 085/2021, Parecer Jurídico n.º 023/2022, de 06/04/2022, despacho de dispensa de chamamento público, publicado no DOM de 06 de abril de 2022, Edição 5319 nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo n.º 2022.23000.23037.0.000454.

Manaus, 11 de abril de 2022.


ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS”

PORTARIA N.º. 0030/2022-DPO/FDT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”, em exercício, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 58, artigos 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º. 3.728, de 29/06/2017, publicado no DOM Edição 4155, de mesma data, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Materiais o Sistema de Estoque de Material, disponibilizado na web, por meio do endereço eletrônico <http://sistemasppmm.manaus.am.gov.br>, que passa a ser de utilização obrigatória, pelos órgãos da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento de materiais no âmbito da Fundação Dr. Thomas.

II – DESIGNAR, a contar da assinatura do contrato, Comissão de Recebimento de Materiais e Fiscalização da Execução do Contrato n.º 004/2022-FDT entre a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas e a empresa Saldanha Rodrigues Ltda cujo objeto é o fornecimento de Material Hospitalar – Gorro, para atender as necessidades das equipes de saúde, copa e cozinha, lavanderia e farmácia desta Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, conforme itens homologados e descritos no ANEXO I, do Edital de Pregão

nº 263/2021 – CML/PM, constante no Processo nº 2022.27000.27022.0.005460.

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Francimara Aguiar Costa	130.063-6A	Membro
Maria Auxiliadora Castro de Aquino	081.914-0C	Membro
Dione da Cruz Ferreira	138.253-5A	Membro
Cláudia Passos Assumpção de Albuquerque	114.398-0F	Membro
Douglas da Silva Fabrício	116.453-8E	Membro
Irlene Meires Ferreira	131.731-8B	Membro
Max William de Castro Conceição	124.903-7A	Membro

MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Francimara Aguiar Costa	130.063-6A	Gestor/Membro
Dione da Cruz Ferreira	138.253-5A	Gestor/Técnico
Dayse Cavalcante Gomes	137.239-4A	Membro/Técnico
Max William de Castro Conceição	124.903-7A	Membro/Técnico
Irlene Meires Ferreira	131.731-8B	Membro/Técnico
Cláudia Passos Assumpção de Albuquerque	114.398-0F	Membro
Douglas da Silva Fabrício	116.453-8E	Membro
Marina Rodrigues Lunière	137.128-2A	Membro
Maria Auxiliadora Castro de Aquino	081.914-0C	Membro

III – DETERMINAR que os membros desta Comissão atuarão sempre em conjunto de no mínimo de 03 servidores.

IV – DETERMINAR que na situação de impedimento do Membro Provisório, um dos membros definitivos assumirá as funções do mesmo.

V – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 31 de março de 2022.

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE
HABILITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Documentações de Habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 - CML/PM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DAS CRECHES PADRÃO FNDE - PROINFÂNCIA TIPO "B" E ENTORNO - METODOLOGIA INOVADORA DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM - LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).

HABILITADAS:

- ARQ E ENG CONSTRUÇÕES LTDA e
- METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA.

INABILITADAS:

- ARLINDO VIDAL DA SILVA FILHO;
- CONSTRUTORA DINIZ EIRELI e
- RED ENGENHARIA LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei n. 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Documentações de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 17h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6333 / 6378 ou solicitar através do e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 11 de abril de 2022.

MARIA HOZANRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/2022 - CML/PM
(Processo n. 2022/16330/20696/00019 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual fornecimento de material de expediente (extrator de grampos, caneta hidrográfica, fita métrica e outros) para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 18/04/2022 às 10h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6333/ 6378, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 11 de abril de 2022.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE REVOGAÇÃO

(Processo n. 2022/16330/20696/00020 – UGCM/SEMAD)

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2022 – (UGCM/SEMAD) CML/PM, cujo objeto consiste na "Eventual fornecimento de bacia, bandeja para germinação, calcária e outros, para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços." fica **REVOGADO**, conforme despacho do Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6333/ 6376, das 09 às 15h (horário de Brasília).

Manaus, 11 de abril de 2022.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

DISQUE SAÚDE **136**

**Ana Cristina
de Oliveira,**

doadora regular
de sangue há 10 anos

**Antônio
Frota**

precisou de sangue após
um acidente de moto

DOE SANGUE REGULARMENTE

Com a nossa união, a vida se completa

Fique atento aos critérios para doar:

-  Podem doar sangue pessoas entre 16 e 69 anos que pesem mais de 50kg.
-  Pessoas com idade entre 60 e 69 anos só poderão doar sangue se já tiverem doado antes dos 60 anos.
-  A frequência máxima é de quatro doações de sangue anuais para os homens e de três doações de sangue anuais para as mulheres.
-  O intervalo entre uma doação e outra para os homens é de 2 meses e para as mulheres é de 3 meses.
-  Quem já teve Covid-19 pode doar após 30 dias da completa recuperação dos sintomas. Quem está com sintomas ou teve contato com algum caso confirmado deve esperar 14 dias. Quem já foi vacinado pode doar depois de 7 dias da dose recebida.

Verifique no site todos os impedimentos temporários e definitivos para doar sangue e, se estiver tudo bem, entre em contato com uma unidade de coleta de sangue próxima da sua casa e agende sua doação.

OS HEMOCENTROS ESTÃO PREPARADOS PARA RECEBER OS DOADORES EM SEGURANÇA

Saiba mais em
gov.br/saude

SUS

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo
Coronavírus, somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Extraordinário

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

IVSON COELHO E SILVA
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DJÁLMA PINHEIRO PESSOA COELHO
Secretário Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com